



RESOLUÇÃO Nº 019/2020-CDA/IMD, de 11 de março de 2020.

Nega solicitação de redistribuição docente do IF-Sertão/PE para o IMD-UFRN.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso IX, do Regimento Interno do IMD, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.015233/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Negar a solicitação de redistribuição da docente VIVIANE DE MEDEZES RAMALHO SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal Sertão Pernambucano – IF-Sertão/PE, para o Instituto Metrópole Digital – IMD-UFRN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMD, em Natal, 11 de março de 2020.

José Ivonildo do Rêgo
Diretor IMD